



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001-64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3637-1144
E-mail: camom@iguaracy.com.br - Site: http://www.comom@iguaracy.pe.gov.br

Município de Iguaracy - PE
Câmara de Vereadores

Publicado em 01/02/2024

Assinatura do(a) Responsável

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

EMENTA: Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE e MARCELO JORGE ANGELO PATRIOTA 547.960.754-53, nos termos abaixo delineados

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.464.385/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Torres Martins** (Presidente da Câmara), brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 256.890.294-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves de Freitas, nº 54, Distrito de Jabitacá, Iguaracy/PE, CEP 56.840-000, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARCELO JORGE ANGELO PATRIOTA 547.960.754-53 - BLOG DO MARCELO PATRIOTA-ME**, inscrito no CNPJ de nº 37.545.336/0001-40, representado por **Marcelo Jorge Ângelo Patriota**, brasileiro, casado, portador do CPF 547.960.745-53 e RG 3.098.175 SDSPE, com endereço a Rua Jovino de Souza Leite, 180, centro de Itapetim/PE - CEP 56.720-000 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato particular mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Objeto do presente contrato é **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS VOLTADOS A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DAS MATERIAS DE CUNHO LEGISLATIVO EM SEU RESPECTIVO BLOG PROFISSIONAL**, atendendo os princípios da publicidade, dos atos legislativos e da transparência pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todo material para orientação da divulgação deverá ser fornecido pela **CONTRATANTE**, devendo, portanto, ser observados os princípios de dignidade, do respeito, da justiça e da paz, e igualmente, obedecer, com o devido rigor, a legislação que regula a radiodifusão, a liberdade de manifestação de pensamento, a ética necessária às informações divulgadas, bem como as diretrizes da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela participação no Informativo mencionado na cláusula segunda, por um período 11 (onze) meses, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) que serão pagos da seguinte maneira: 11 (onze) parcelas irredutíveis e sucessivas no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais) cujo pagamento deverá ocorrer, mediante apresentação de nota fiscal de serviços, por meio de depósito bancário na conta bancária informada pela **CONTRATADA**, até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato tem duração de 11 (onze) meses com termo inicial a partir de 01/02/2024 e seu término em 31/12/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer das partes que desejar encerrar o contrato antes do prazo estipulado, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à outra parte o seu intento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aquele que não cumprir o prazo estipulado na cláusula acima, pagará à outra parte o valor da parcela indicada na cláusula Quinta, a título de multa, salvo se atendido o contido no parágrafo primeiro, acima.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY
01 031 0001 2001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - A parte contratante que infringir quaisquer das cláusulas deste contrato, dá à outra o direito de rescindi-lo, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA NONA - Ao final deste contrato, não havendo comunicação escrita de alguma das partes de que não mais deseja prosseguir com a contratação, será o presente contrato renovado automaticamente, por igual período, a exceção do preço contratual, que será reajustado pelo valor indicado em tabela atualizada, oportunidade em que será lavrado aditivo específico;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/46-20240312120521.pdf
assinado por: idUser:239



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001-64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camara@iguaracy.pe.gov.br - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL DO CONTRATO:


O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, desde a sua assinatura até o seu encerramento, será pela servidora nomeada pela CONTRATANTE, conforme portaria de nº 04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE.

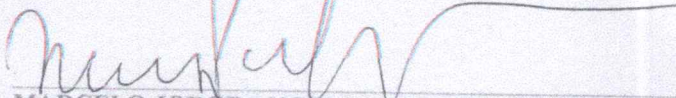
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Iguaracy/PE, 01 de fevereiro de 2024.


CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY/PE - CONTRATANTE

CNPJ - 11.464.385/0001-64


Francisco Torres Martins - CPF 973.060.884-91


MARCELO JORGE ANGELO PATRIOTA 547.960.754-53

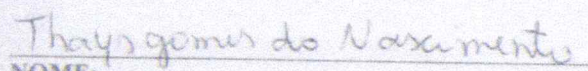
BLOG DO MARCELO PATRIOTA-ME


CNPJ de nº 37.545.336/0001-40

Marcelo Jorge Angelo Patriota - CPF 547.960.745-53


KAMILLA DE LIMA MARINHEIRO - Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 128.459.014-37


NOME:
CPF: 70159853440

